



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461 – 4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI N. 3.430, DE 30 DEZEMBRO DE 2011.

“Revoga dispositivo da lei 3.248/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do Art. 2º da lei nº 3.248, de 15 de janeiro de 2009.

§ 1º - A revogação se faz considerando haver o donatário, Sr. Paulo Alves de Almeida Nunes, atendido aos encargos da doação, revogação esta aplicável somente ao caso da referida Lei 3.248.

§ 2º - O Prefeito Municipal é autorizado a proceder a devida averbação no cartório competente da revogação de que trata o *caput*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretaria de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 30 / 12 / 11
